R
fls. 125 v e 126
1.11

LEI Nº 1.701, DE 13 DE JUNHO DE 1.977

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 382.106,29.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 382.106,29 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E SEIS CRUZEIROS E VINTE E NOVE CENTAVOS), suplementar às seguintes verbas do orçamento municipal vigente:

		Cr$
	6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	6.1 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (SERM)	
6.1 / 16885311.07 /	4130.00 - Equipamentos e Instalações - Fundo Rodoviário - Nacional.....	268.106,29
6.1 / 16885312.19 /	3120.00 - Material de Consumo - Fundo Rodoviário Nacional..	114.000,00.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do saldo do Fundo Rodoviário Nacional transferido do exercício de 1.976 (mil novecentos e setenta e seis), e depositado em Conta Especial - no Banco do Brasil S.A.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de junho de mil novecentos e setenta e sete.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de junho de mil novecentos e setenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente